ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO VEREADOR
AILTON RIBEIRO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 019/2025

Autor: Vereador Ailton Ribeiro

Súmula: "Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Mulheres Cleide da Penha - AMCP, localizada no Município de Colniza/MT, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres Cleide da Penha - AMCP, localizada no Distrito do Guariba, Município de Colniza/MT, inscrita no CNPJ nº 45.562.264/0001-77.

Art. 2º – A Associação de Mulheres Cleide da Penha - AMCP fica obrigada a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei Municipal nº 456/2009, em especial as exigências do art. 4º da referida lei, sob pena de, não o fazendo, incorrer na revogação do reconhecimento de Utilidade Pública.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 05 de agosto de 2025.

AILTON RIBEIRO
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1075/2025
Data: 05/08/2025 - Horário: 08:29
Administrativo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres Cleide da Penha - AMCP, localizada no Município de Colniza/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 52.033.932/0001-34.

O reconhecimento proposto se justifica diante do importante trabalho social, comunitário e organizacional que a associação desenvolve junto aos moradores do Distrito do Guariba. A entidade tem atuado de forma ativa na promoção da cidadania, organização comunitária e busca por melhorias na qualidade de vida da população local.

A atuação da Associação de Mulheres Cleide da Penha - AMCP é marcada pelo compromisso com o bem-estar coletivo, viabilizando acesso a serviços, articulando parcerias e fomentando ações que fortalecem o desenvolvimento social da região. Com esse reconhecimento, a associação poderá pleitear recursos públicos, celebrar convênios e expandir ainda mais suas atividades em benefício da coletividade.

A entidade encontra-se regularmente constituída, com documentação atualizada e cumpre todos os requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 456/2009, demonstrando lisura e seriedade em sua atuação.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei, certo de que esta medida representará um avanço significativo para o Distrito do Guariba e para o fortalecimento do associativismo em nosso município.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 05 de agosto de 2025.

AILTON RIBEIRO
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1075/2025
Data: 05/08/2025 - Horário: 08:29
Administrativo